



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 054 / 2003 DE 15 DE AGOSTO DE 2003.

Modifica a Estrutura Administrativa vigente, alterando a nomenclatura do cargo comissionado que especifica, bem como o vínculo de subordinação.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura Administrativa vigente a nomenclatura do cargo comissionado de Coordenador de Projetos Sociais - DAS 2, então vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, passando para Coordenador de Projetos Especiais - DAS - 2, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social terá a seguinte estrutura organizacional:

1. Diretoria Geral de Creche
2. Supervisão de Assistência Social
3. Assistência de Creche
4. Assistência de Promoção Social

Art. 3º - O Gabinete do Prefeito terá a seguinte Estrutura Organizacional:

1. Coordenadoria de Imprensa;
2. Assessoria de Gabinete;
3. Assessoria de Comunicação;
4. Coordenadoria de Projetos Especiais;
5. Chefia da Secretaria de Gabinete;
6. Chefia de Cerimonial;
7. Assistência de Gabinete;
8. Chefia da Junta Militar;

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 15 DE AGOSTO DE 2003.


CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

